



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela formalização da demanda:

Edla Tâmara dos Santos e Silva

E-mail:

educacao@cupira.pe.gov.br

Matrícula ou conselho:

RNP: 181791890-7

Telefone/Ramal:

(81) 3738-1370

1. Identificação sucinta da necessidade:

Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia para Recuperação de Muro da Escola Municipal Pedro Alves de Souza.

2. Justificativa da Necessidade:

No dia 14/07/2025, em virtude das chuvas intensas que atingiram o município, foi registrado o colapso, em 40 metros, do muro de divisa da Escola Municipal Pedro Alves de Souza, localizado na Rua Presidente Deodoro da Fonseca.

A estrutura que colapsou era composta por embasamento de tijolo maciço e elevação em alvenaria cerâmica furada, sem fundações executadas de forma técnica (ausência de viga baldrame), sem colunas verticais (pilares), nem cintas de amarração. O conjunto construtivo, incompatível com as exigências normativas de estabilidade, entrou em colapso em função da saturação do solo, esforço lateral de empuxo e ação da água pluvial.

A ausência da estrutura comprometida gera uma situação crítica e com alto grau de risco, caracterizando uma demanda emergencial para a Administração Pública, com os seguintes impactos e ameaças:

- Insegurança física para alunos, professores, servidores e comunidade escolar;
- Vulnerabilidade patrimonial e risco de invasões, furtos ou vandalismo;
- Interrupção parcial das atividades escolares presenciais, prejudicando o calendário letivo;
- Exposição institucional do Município a responsabilizações jurídicas e administrativas;
- Possibilidade de queda de outros segmentos do muro ainda não colapsados, agravando a situação.

Em função da urgência na mitigação dos riscos à segurança de pessoas e ao patrimônio público, identifica-se como solução necessária e imediata a contratação de empresa especializada para execução emergencial da obra de reconstrução do muro que colapsou e


Geneci Helena Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria: 944/2025

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


Edla Tâmara dos S. e Silva
Engenheira Civil
CREA-PE 181791890-7

reforço estrutural nos demais muros de fechamento que cercam a escola que totalizam 80 metros, com a devida previsão de fundações, pilares, alvenaria de vedação adequada e cinta de amarração, conforme boas práticas da engenharia e normativas técnicas (NBRs aplicáveis).

Dado o caráter emergencial da situação, a solução não poderá aguardar os ritos regulares de licitação e inserção no planejamento plurianual. Trata-se de demanda imprevisível e inevitável, impossibilitando previsão prévia no Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos do disposto no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde é possível a contratação direta, por dispensa de licitação:

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”

3. Identificação Sugestiva da Solução

Diante da necessidade devidamente justificada de garantir a segurança física, patrimonial e funcional da Escola Municipal Pedro Alves de Souza, após o colapso parcial do muro perimetral da unidade, a solução mais adequada e tecnicamente viável consiste na contratação emergencial de empresa especializada em obras de engenharia civil, com capacidade comprovada para execução de serviços estruturais e construtivos de pequeno porte, conforme projeto básico a ser elaborado por profissional legalmente habilitado.

A solução proposta contempla a reconstrução definitiva da estrutura, com inclusão dos elementos técnicos e de segurança adequados, por meio das seguintes medidas fundamentais:

- Demolição controlada e remoção dos resíduos do trecho colapsado e de segmentos adjacentes que apresentem risco iminente de queda ou estejam estruturados de forma inadequada, atendendo às normas de segurança e meio ambiente.
- Execução de nova fundação do tipo baldrame, com dimensionamento técnico adequado à carga da alvenaria e às características do solo local, em conformidade com as normas da ABNT e boas práticas de engenharia.
- Levantamento de pilares em concreto armado, espaçados tecnicamente ao longo da extensão do novo muro, garantindo estabilidade e resistência a esforços horizontais, como empuxo de terra e ação de ventos e chuvas.
- Assentamento de alvenaria de vedação (alvenaria não estrutural) com blocos cerâmicos ou de concreto, definidos conforme especificações do projeto, proporcionando o fechamento da divisa com segurança, durabilidade e isolamento adequado.


Geneci Helia Ramos dos Passos
Secretaria de Educação
Portaria: 944/2025

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


Edla Tâmara dos S. e Silva
Engenheira Civil
CREA-PE 181791890-7

- Execução de cinta de amarração superior, interligando os pilares e promovendo união entre os elementos verticais e a alvenaria, aumentando a resistência global da estrutura e prevenindo deformações.
- Impermeabilização da fundação inferior, instalação de calha ou dispositivo de drenagem pluvial quando tecnicamente recomendado, a fim de evitar saturação do solo junto à base do muro, principalmente em áreas sujeitas a acúmulo de água.
- Acabamento superficial do muro, com reboco, pintura externa (caso previsto em padrão visual da unidade escolar), instalação de elementos de proteção horizontal (como concertina, se aplicável), e recomposição de áreas afetadas pela obra.
- Emissão da(s) devida(s) ART(s) (Anotações de Responsabilidade Técnica) por engenheiro civil regular no CREA, assegurando a legalidade das intervenções, a responsabilidade técnica da execução e a rastreabilidade do serviço prestado.

Dessa forma, sugere-se que a contratação pública proponha um escopo claramente definido, baseado em projeto básico simplificado, elaborado por engenheiro da Administração ou contratado, contendo memorial descritivo, planta ou croqui da intervenção, cronograma físico-financeiro e orçamento estimativo, fundamentado em levantamento in loco da área afetada.

Ressalta-se que a execução da solução demandada exige mão de obra especializada, materiais normatizados e supervisão técnica profissional, sendo vedada sua contratação com base em serviços gerais ou profissionais sem qualificação formal, sob pena de comprometer a segurança, durabilidade e finalidade da edificação.

A contratação será viabilizada mediante dispensa emergencial de licitação, amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e deverá respeitar os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e execução limitada aos serviços indispensáveis. O prazo de execução não poderá ultrapassar 1 (um) ano, em conformidade com a legislação vigente.

4. Quantidade a ser contratado:

Para atender a demanda estima-se a contratação da empresa, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	238,35
1.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	16,16
1.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,5
2			FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA		
2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	27,78


Geneci Hellen Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria: 944/2025

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


Edla Tâmara dos S. e Silva
Engenheira Civil
CREA-PE 181791890-7



2.2			SAPATAS		
2.2.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	10,66
2.2.2	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	131,5
2.2.3	104923	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,66
2.3			VIGAS BALDRAME		
2.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	10,95
2.3.2	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	39,43
2.3.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,37
2.3.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,33
2.3.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,68
2.4			PILARES E VIGA SUPERIOR		
2.4.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	239,11
2.4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	896,5
2.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	274,02
2.4.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,24
2.4.5	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	9,59
3			SISTEMA DE VEDAÇÃO		
3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	314,4


Geneci Hêlia Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria: 944/2025

4			REVESTIMENTOS E PINTURA		
4.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	650,99
4.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	650,99
4.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	627,52
4.5	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	756,9
5			IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	46,91

5. Alinhamento com o PCA:

Ressalta-se que, embora a presente demanda não esteja prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), por tratar-se de uma situação emergencial e imprevisível – decorrente do colapso estrutural do muro da Escola Municipal Pedro Alves de Souza –, sua execução está alinhada ao interesse público, à garantia da continuidade dos serviços essenciais de educação e à diretriz institucional de preservação da segurança de alunos, servidores e patrimônio escolar.

6. Previsão de data da disponibilidade da solução:

Considerando a natureza emergencial da demanda, devidamente caracterizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e a urgência de recompor a segurança estrutural e perimetral da Escola Municipal Pedro Alves de Souza, a previsão para a disponibilização da solução (início da execução dos serviços) é de até 02 (dois) dias corridos a partir da formalização da contratação, incluídos os trâmites de emissão de ordem de serviço, mobilização da empresa contratada e instalação do canteiro de obras.

Esse prazo visa garantir a resposta célere à situação de risco instalada, respeitando os fluxos mínimos administrativos e mantendo o foco no reestabelecimento das condições normais de segurança da unidade escolar e continuidade da prestação do serviço público educacional.

7. Grau de Prioridade:

() Baixo () Média (X) Alta

Justifica-se a alta necessidade devido à segurança dos alunos do ensino infantil e fundamental.


Geneci Helena Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria: 944/2025

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


Edla Tâmara dos S. e Silva
Engenheira Civil
CREA-PE 181791890-7

8. Indicação orçamentária de acordo com LOA

- 8.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

9. Fiscalização Contratual

- 9.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal.

Nome:	Edla Tâmara dos Santos e Silva		
Cargo/função:	Engenheira Civil	RNP:	181791890-7
Assinatura da Fiscal:			

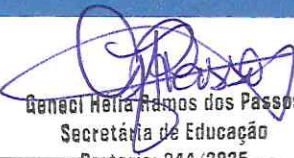
Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 15 de julho de 2025.



Edla Tâmara dos S. e Silva
Engenheira Civil
CREA-PE 181791890-7

Edla Tâmara dos Santos e Silva
Engenheira Civil
RNP: 181791890-7

Autorização da secretária
 Geneci Hélia Ramos dos Passos Secretária de Educação Portaria: 944/2025 Geneci Hélia Ramos dos Passos Secretária de Educação Mat: 25112-4